



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**  
**RELATÓRIO CONTAS DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO 2023**

**Unidade Gestora:** 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

**Gestor:** Elder Gobbi - Presidente

**Contador:** Giovanni Armanni

**Controle Interno:** João Marcos Soares Nunes – Auditor de Controle Interno

**Período de Avaliação:** 01/01/2023 a 31/12/2023

**1.0 – ROL DE RESPONSÁVEIS:**

As contas da Câmara Municipal de Vereadores no exercício em exame estiveram sob a gestão do Senhor **Elder Gobbi**, Presidente da Câmara de Tapurah abaixo identificado:

**PRESIDENTE:**

NOME: Elder Gobbi

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CPF: 748.304.659-72

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [administrativo@tapurah.mt.leg.br](mailto:administrativo@tapurah.mt.leg.br)

**CONTADOR:**

NOME: Giovanni Armanni

PERÍODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

CPF: 622.405.951-91

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:**

NOME: João Marcos Soares Nunes

PERÍODO: 01/10/2023 a 31/12/2023

CPF: 045.691.221-59

FONE: (66) 99943-1723

E-MAIL: [jmsoares1@hotmail.com](mailto:jmsoares1@hotmail.com)

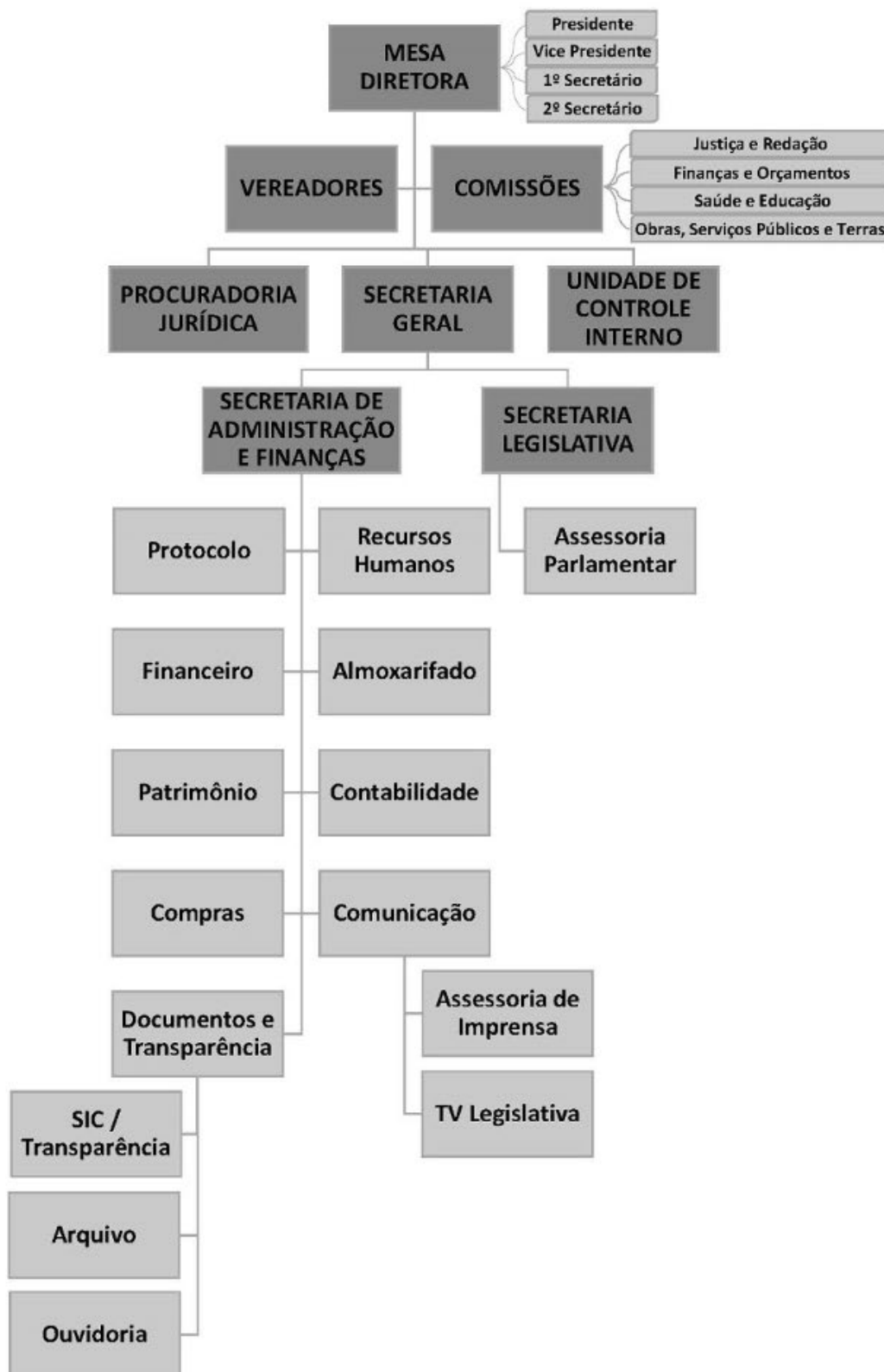


# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ:33.005.083.0001/60

#### 2.0 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

### 3.0 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2023 é R\$ 1.934,26 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

### 4.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL:

O Poder Legislativo não faz uso de telefonia móvel corporativa.

### 5.0 DESPESAS COM TELEFONIA FIXA:

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 3.989,96
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 3.030,25
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 3.884,41
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.890,40
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.251,61
01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.690,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.736,73</b>

**FONTE:** Portal da Transparência - **despesas por credor – OI SA**

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2023 tiveram uma aumento em 35,03% em relação ao exercício de 2022.

### 6.0 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

PERIODO	VALOR PAGO
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 28.441,12
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 28.751,48
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 36.521,83
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 36.753,12
01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.015,24



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Resultado em % entre 2022 e 2023	-80,82%
----------------------------------	---------

**FONTE:** Portal da Transparência - **despesas – despesas por credor - Energisa**

A despesa em 2023 com energia elétrica teve uma grande redução no consumo na proporção de – 80,82% em relação ao exercício de 2022. Isso se deve a instalação de usina fotovoltaica no estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah em estrutura Carport.

**7.0 - DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS:**

**7.1 DIÁRIAS CONCEDIDAS: VALOR GLOBAL: R\$ 81.955,00**

PERÍODO	FAVORECIDO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO
01/12/2023 a 31/12/2023	Aelton Antônio Figueiredo	16.933,00	16.933,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Cleomar Eterno de Campos	10.926,00	10.926,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Daise Martins de Souza	5.572,00	5.572,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Diego Rafael Grendene	3.136,00	3.136,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Elizeu Francisco de Oliveira	4.438,00	4.438,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Mariele Cristina Benin	1.860,00	1.860,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Leandro Frizzo	1.568,00	1.568,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Elder Gobbi	6.272,00	6.272,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Jonathan Ramos Medeiros	14.805,00	14.805,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Marcio Araújo de Macedo	15.794,00	15.794,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Ademilson Duarte dos Santos	651,00	651,00
<b>TOTAL</b>		<b>81.955,00</b>	<b>81.955,00</b>

**FONTE:** Portal da Transparência - **Servido - Diárias.**

O valor das diárias foi fixado pela Lei nº 1.249/2019, de 10/04/2019, art. 1º, com correção dos valores pela Portaria nº 19/20223 conforme pode-se observar:

**Lei nº 1.249/2019**

Art. 1º...



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

**Vereadores da Câmara Municipal de Tapurah**

- a) Para Fora do país R\$ 1.984,00
- b) Para Capital Federal, Outras Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 992,00
- c) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 434,00
- d) Para outros Municípios do Estado R\$ 310,00

**Demais Servidores da Câmara Municipal de Tapurah**

- a) Para Fora do país R\$ 1.984,00
- b) Para Capital Federal R\$ 992,00
- c) Para Capitais e Municípios de outros Estados R\$ 620,00
- d) Par a Capital do Estado de Mato Grosso R\$ 434,00
- e) Para outros Municípios do Estado R\$ 310,00.

As diárias concedidas no exercício de 2023, tiveram a devida prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios das viagens realizadas pelos beneficiários.

**7.2 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$ 4.987,78**

O Poder Legislativo, no ano de 2023 se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Favorecido</b>	<b>Valor</b>
01/12/2023 a 31/12/2023	Jonathan Ramos Medeiros	1.299,80
01/12/2023 a 31/12/2023	Aelton Antônio Figueiredo	2.442,84
01/12/2023 a 31/12/2023	Daise Martins de Souza	200,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Cleomar Eterno de Campos	400,00
01/12/2023 a 31/12/2023	Marcio Araújo de Macedo	400,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.742,64</b>

**FONTE: Portal da Transparência - Servido - Adiantamento.**

A regulamentação sobre o regime de adiantamento foi fixado pela Lei nº 1.087/2015, de 23/09/2015, art. 1º e 2º, in *verbis*:

**Art. 1º.** Fica instituída, na Administração Pública do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a forma de pagamento das despesas pelo Regime de Adiantamento que se regerá por esta Lei.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

**Art. 2º.** Entende-se por adiantamento de numerário o adiantamento de recursos financeiros colocado à disposição de uma Secretaria, Departamento, Setor, Fundos e Conselhos Municipais a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

(....)

**8.0 - REPASSE REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:**

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor de **R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais)**.

Pesquisar

TIPO	PREVISÃO INTERFERÊNCIA (DUODÉCIMO)	VALOR ATÉ MÊS ANTERIOR	VALOR NO MÊS	VALOR ACUMULADO
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.510.000,00	3.217.500,00	292.500,00	3.510.000,00

**a)** O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF);

**b)** O Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF.

**9.0 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

A realização da Receita e a execução da Despesa do período apresentam-se conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor	Receita (-) Despesa
Receitas Patrimoniais – remuneração de depósitos	75.040,44	
Receita Realizada	3.510.000,00	
Despesa Empenhada	2.118.508,11	1.391.491,89
Despesa Liquidada	2.116.616,88	1.393.383,12
Despesa Paga	2.116.573,85	1.393,426,15
Devolução ao Poder Executivo	1.466.131,14	

Fonte: RREO

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período auditado o valor de R\$ 2.118.508,11, que, em face da receita de R\$ 3.510.000,00, indica um **superávit orçamentário** na ordem de R\$ 1.391.491,89.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

A Câmara recebeu em rendimento de depósitos a quantia de R\$ 75.040,44 (setenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Noutra linha de raciocínio, temos que o valor total efetivamente liquidado e pago no período é de R\$ 2.116.573,85 que, também numa comparação com a receita arrecadada, indica um **superávit financeiro** na ordem de R\$ 1.393.426,15.

No exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal esculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000).

Deve-se ressaltar ainda que no ano de 2023 foi instituído gratificação de auditoria legislativa por meio da Lei Complementar Municipal n° 209/2023 sendo feito devolução do valor ao Poder Executivo para pagamento ao servidor responsável pelo controle interno do Poder Legislativo através de termo de cooperação técnica.

#### 10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO

No exercício de 2023, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho	Liquidação	Pagamento
2.118.508,11	2.116.616,88	2.116.573,85

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2°, L. 4.320/64; arts. 55, § 3°, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67; Lei 14.133/2021);

- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93; Lei 14.133/2021);
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);

**11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

A Comissão de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 06/01/2023 onde o Presidente da CPL e também Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armanni, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador.

<b>LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	00	--	--
Tomada de Preços	00	--	--
Concorrência	00	--	--
Dispensa de Licitação	05	121.278,02	--
Licitação Inexigível	00	--	--
Pregão Eletrônico	05	291.351,57	--
Pregão Presencial	00	--	--
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>429.929,59</b>	<b>100%</b>

Fonte: portal da transparência – licitações – efetuadas (homologadas)

**12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2023):**





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

No exercício de 2023 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos:

<b>CONTRATOS 2023</b>			
<b>08/2022</b> <b>1º Aditivo</b>	Solução corporativa de backup em nuvem 1 TB	<b>Philip Obrien Danzmann Ferreira – Obrien Network Security –</b> <b>CNPJ 12.818.732/0001-72</b>	01/11/2022 a 01/11/2024
<b>01/2023</b> <b>1º Aditivo</b>	Fornecimento de água mineral	<b>E. M. Enrig e Cia Ltda</b> <b>CNPJ 07.131.187/0001-01</b>	10/01/2023 a 31/01/2024
<b>02/2023</b> <b>1º Aditivo</b>	Internet Fibra Ótica 60Mbps	<b>LT Specht Telecomunicações Ltda – Atual Internet</b> <b>CNPJ 19.064.991/0001-02</b>	01/02/2023 a 31/01/2024
<b>03/2023</b>	Prestação de serviços de imprensa escrita (jornalismo) para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal	<b>Jornal Caibis –</b> <b>CNPJ 07.497.185/0001-30</b>	01/02/2023 a 31/12/2023
<b>04/2023</b>	Prestação de Serviço de Telecomunicação (sinal de Televisão)	<b>TV Buritis LTDA</b> <b>CNPJ 03.485.628/0001-12</b>	01/03/2023 a 31/12/2023
<b>05/2023</b> <b>1º Aditivo</b>	Obra – Pavimentação piso intertravado e sistema de drenagem de águas pluviais do estacionamento da Câmara Municipal de Tapurah	<b>Cedros Locação de Equipamentos e Máquinas</b> <b>CNPJ 37.993.033/0001-90</b>	26/06/2023 a 26/08/2023

- Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021;
- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.8.666/93, Lei 14.133/2021 e legislação aplicável);



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021;

- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90; Lei 14.133/2021);

### **13.0 PESSOAL:**

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”.

**A fixação dos subsídios dos vereadores** deu-se pela Lei Municipal n.º 1353/2020 fixando novos subsídios para a legislatura de 2021 a 2024. Com isso os vereadores passaram a receber R\$ 5.800,00 e o presidente da câmara R\$ 7.300,00.

No ano de 2023 houve reajuste pela inflação pela Lei 1.501/2023 passando a remuneração a ser a seguinte:

**Vereadores:** R\$ 6.737,49 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)

**Presidente:** R\$ 8.473,32 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais trinta e dois centavos)

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Houve reajuste pela inflação aos servidores do Poder Legislativo pela Lei 1.501/2023 no importe de 5,45% referente ao IGPM de 2022.

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o gasto com pessoal no percentual de **1,43%** até o mês de dezembro de 2023, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida – RCL do Município (últimos doze meses – considerando a competência de dez/2022)	120.284.152,79
Despesas com Pessoa apurada nos últimos 12 meses, incluído as outras desp. De pessoal decorrente de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	1.718.521,77
% das Despesas com Pessoal apurada nos últimos 12 meses sob a RCL do município	1,43%
Limite de alerta art. 59, §1º, II da LRF	5,40%
Limite prudencial art. 22, parágrafo único da LRF	5,70%
Limite Legal art. 20, III, “b” da LRF	6,00%

*Dados extraídos Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal.*

As despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

#### **14.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

#### **14.1 – GASTOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS**

Demonstrativo de gastos com o RGPS (INSS) e RPPS (Tapurah-previ) de janeiro a dezembro/2022.

<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS – INSS</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>EMPENHADO</b>
29.979.036/0083-97	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	183.869,65
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS – TAPURAH-PREVI</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>EMPENHADO</b>
04.963.339/0001-44	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH	99.805,58

Fonte: Portal da transparência – sistema Agili – despesa por favorecido

#### **15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Não consta no PORTAL DE SERVIÇOS DO TCEMT qualquer multa lançada por atrasos no envio das informações via APLIC pelo servidor abaixo qualificado.

<https://sistema7.tce.mt.gov.br/Multas/pages/consultarPrestacaoContas/ConsultaPrestacaoContas.xhtml>



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

REMESSAS DO APLIC

2023



O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:

- Giovanni Armani de 01/01/2023 a 31/12/2023;

Designação do Sr. Giovanni Armani como responsável pelo Aplic por meio da Portaria 11/2022 de 21 de janeiro de 2022.

### 15.1 - Documento/Informação:

NOME: Mariele Cristina Benin

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [ouvidori@tapurah.mt.leg.br](mailto:ouvidori@tapurah.mt.leg.br) ou [sic@tapurah.mt.leg.br](mailto:sic@tapurah.mt.leg.br)

### 15.2 - Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais:

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

### 15.3 - Informes Imediatos de Licitação:

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 3547-1341



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.4 - Informes do Geo-Obras:**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.5 - Informes Imediatos de Concurso:**

Não houve nenhuma informação por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

**15.6 Informes LRF- Cidadão:**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2032 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.7 SIC/ Ouvidoria:**

NOME: Mariele Cristina Benin

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [ouvidori@tapurah.mt.leg.br](mailto:ouvidori@tapurah.mt.leg.br) ou [sic@tapurah.mt.leg.br](mailto:sic@tapurah.mt.leg.br)

**15.8 - Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal):**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 3547-1341



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**15.8 - Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):**

NOME: Giovanni Armani

PERIODO: 10/01/2023 a 31/12/2023

CRC/MT 016599/O-4

FONE: (66) 3547-1341

E-MAIL: [contabilidade@tapurah.mt.leg.br](mailto:contabilidade@tapurah.mt.leg.br)

**16.0 OBRAS**

As obras da Câmara realizadas em andamento no ano de 2023 foram as seguintes:

Obras Concluídas 2023							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
05/2022	INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, EM ESTRUTURA CARPORT 33KWP	J.L.M Construtora e Projetos – MTTI Construtora e Projetos  CNPJ 17.107.098/0001-83	R\$ 185.000,00	08/11/2022	100%	Concluída	24/03/2023
05/2023	Pavimentação do Piso Intertravado estacionamento da Câmara	Cedros Locação de Equipamentos e Máquinas  CNPJ 37.993.033/0001-90	R\$ 52.012,57	26/06/2023	100%	Concluída	20/09/2023
Obras em Andamento							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
<b>O ano de 2023 não terminou com obras em andamento</b>							



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Obras Paralisadas							
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR TOTAL	INICIO	EVOLUÇÃO DA OBRA		CONCLUSÃO
					% CONCLUÍDO	STATUS	
Não há obras paralisadas ou suspensas no ano 2023							

As obras e serviços de engenharia seguiram estavam dentro do prazo contratual e não havia nenhuma obra paralisada ou suspensa no ano de 2023.

## 17.0 PATRIMÔNIO

### 17.1 ALMOXARIFADO E ESTOQUE:

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

### 17.2 BENS MÓVEIS E MATERIAIS:

Para a realização do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah** foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da nova Portaria nº 06/2023, de 11/01/2023 composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Amarildo José Gubert

**SECRETÁRIO:** Giovanni Armani

**MEMBRO:** Flavio Fagundes da Silva

Os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do **levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara**





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Municipal de Vereadores de Tapurah e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

**18.0 GESTÃO DE FROTA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos. Quando é necessário o deslocamento para outros municípios do Estado os Vereadores utilizam-se de seus veículos próprios ou locados de empresa vencedora de licitação e foi contratada este ano, conforme informações sobre licitações e contratos.

**19.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

Não há regulamento para pagamento pelas sessões extraordinárias e não houve pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

**19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI E RN TCE/MT 12/2012:**

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site [www.tapurah.mt.leg.br](http://www.tapurah.mt.leg.br) em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

*Art. 2o O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.*  
*§ 1o Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.*

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 a Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:

Processo nº 4.879-8/2017  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
 Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara  
 ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

**Resumo:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando à atual gestão que, no prazo de 60 dias, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado.**

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.  
 Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO -  
 Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

O Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br/>, <http://portal.camtapurah-mt.agilicloud.com.br/> o Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso atendendo de forma satisfatória às disposições da



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

**20.0 - CONCLUSÃO**

Por todo exposto, estas seriam as informações a serem prestadas pelas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2023

**Elder Gobbi**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024



# **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CNPJ:33.005.083.0001/60**

#### **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023**

#### **Informações Gerais**

A Câmara Municipal de Tapurah é uma pessoa jurídica de natureza Órgão Público do Poder Legislativo Municipal. Tem seu domicílio situado em Tapurah, Mato Grosso. Compõe-se de 09 vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos. As ações desenvolvidas pela Câmara têm funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

#### **Resumo das políticas contábeis significativas**

No presente relatório, estão evidenciadas as Demonstrações Contábeis com base no exercício de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 9ª edição).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Contábil da empresa contratada Agili Software Brasil Ltda. As informações contábeis extraídas do sistema são as mesmas informações exportadas à consolidação dos dados junto ao Poder Executivo.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases sedimentadas nas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP) e são compostas por:

Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP);

Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas.

#### **Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

A moeda funcional é o Real. A entidade não possui saldos em moedas estrangeiras.

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com a norma.

O regime contábil adotado na execução do orçamento é o misto, atendo assim ao que preconiza o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### **Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, seu valor é reconhecido com base no valor patrimonial, definido nos termos da adoção (aceitação), ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação e amortização, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado quando ocasionar a ampliação relevante do potencial de serviço ou geração de benefícios econômicos futuros. Se os gastos se destinam apenas à manutenção dos benefícios já esperados são reconhecidos como variação patrimonial diminutiva no período

A Câmara Municipal adota, desde 2015, o método de reavaliação do ativo imobilizado, realizada através de comissão de servidores.

### **Depreciação**

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.



## **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **CNPJ:33.005.083.0001/60**

A depreciação começou a ser realizada a partir de 2015, após a mensuração da primeira reavaliação do ativo imobilizado, adotando o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### **Estoques**

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

Os estoques são controlados por sistema informatizado, de gestão de estoques, da empresa Agili Software Brasil Ltda. A operacionalização do sistema e controle dos estoques são atividades realizadas por servidor efetivo.

#### **Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis**

##### **Nota 1 • Balanço Orçamentário**

Trata-se de Balanço Orçamentário não consolidado, abrangendo unicamente o poder legislativo, apresentando desequilíbrio e déficit orçamentário, pois o órgão não é agente arrecadador.

A fixação da despesa do Poder Legislativo, na Lei orçamentária anual (LOA), para o exercício financeiro de 2023 foi de R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais). A execução orçamentária importou em um montante de R\$ 2.118.508,11 (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e oito reais e onze centavos).

As transferências recebidas do Poder Executivo (Duodécimo) no exercício totalizaram R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais). Em contrapartida ao recurso recebido, o gasto operacional da Câmara no valor de R\$ 2.118.508,11 (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e oito reais e onze centavos) e a devolução a título de transferência ao Poder Executivo no montante de R\$ 1.466.131,14 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), tendo receita patrimoniais de remunerações de depósitos no importe de R\$ 75.040,44 (setenta e cinco



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos) operações evidenciadas a título de transferências financeiras concedidas no exercício (caixa/bancos).

Em relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário fora evidenciada a existência de restos a pagar processados (RPP) e não processados (RPNP) do exercício corrente e inexistência de restos a pagar de exercícios anteriores.

**Nota 2 - Balanço Financeiro (BF)**

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2023, a título de transferências Financeiras Recebidas o montante de R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais), e receitas extra-orçamentárias de R\$ 387.284,10 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) oriundas de valores retidos em folha de pagamento. Evidenciados registros de despesas orçamentárias na importância de R\$ 2.118.508,11 (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e oito reais e onze centavos), incluído R\$ 387.284,10 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) de despesa extra-orçamentária, contrapartida das retenções de folha de pagamento.

**Nota 3 - Balanço Patrimonial (BP) Caixa e Equivalentes de Caixa**

O saldo final em caixa e equivalentes de caixa, no término do exercício financeiro em evidência, encontrava-se zerado. Todas as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagadas dentro do exercício.

Tapurah/MT, 31 de dezembro de 2023.

**Elder Gobbi**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

**Giovanni Armani**  
Contador  
CRC/MT 016599/O-4